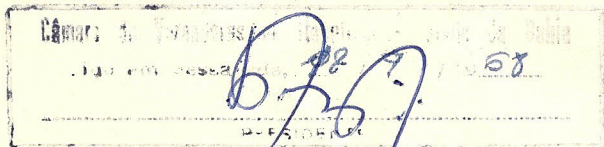




Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

12^a

Projeto de Resolução nº 2/68



"Concede licença ao Prefeito!"

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica o Prefeito autorizado a ausentar-se do Município pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em viagem / ao Exterior.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara, 17 de setembro de 1968.

Solon Dias da Rocha
Solon Dias da Rocha
-Presidente-

Antônio Andrade Sobrinho

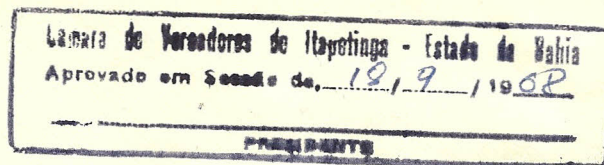
Antônio Andrade Sobrinho
2º Secretário-

À Comissão de Justiça Finanças e
Legislação.
para *Antônio Taveira*
Em, 18 / 09 / 1968
[Signature]
Presidente

DISCUSSÕES
1ª. *[Signature]* em Sessão 19-9-68
2ª. _____ em Sessão _____
3ª. _____ em Sessão _____



Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia



PARECER.



Refere-se ao Projeto de Resolução nº2/68 que "Concede Licença ao Prefeito".

Considerando que não é justo obstacular a representação do Poder Executivo, mesmo fóra do nosso País, por convite recebido neste sentido;

Considerando que o Projeto de Resolução destaca as possibilidades de "observações" e "estudos" sobre matéria de aprimoramento administrativo municipal com possível aplicação para nosso município;

Considerando que há necessidade da autorização do Poder Legislativo para o senhor Prefeito Municipal, por força do parágrafo/Único do art. 77 da Lei nº140 de 22/12/1948 e de Lei posterior que se aplique ao caso.

Resolve dar parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 18 de setembro de 1968.

Américo Nogueira de Souza
AMÉRICO NOGUEIRA DE SOUZA.

Carlos Moreira de Alcantara
CARLOS MOREIRA DE ALCANTARA.

José de Albuquerque Coelho
JOSÉ DE ALBUQUERQUE COELHO.



Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

Resolução nº ~~24~~ de 19 de setembro de 1968.

"Concede licença ao Prefeito".

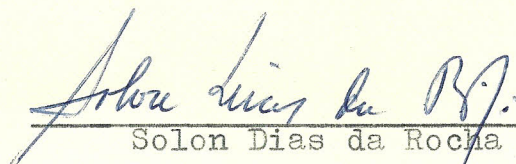
A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica o Prefeito autorizado a ausentar-se do Município pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em viagem ao Exterior.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, 19 de setembro de 1968.


Solon Dias da Rocha
-Presidente-


Antônio Andrade Sobrinho
-2º Secretário-